

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 01

TERMOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2022.**

O MUNICÍPIO DE ICATU- MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68 e, RG nº 073588297-5 SSP/MA, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/n, Cacaueiro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, objetivando a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Kit de Refeição para Merenda Escolar (composto de prato, cumbuca, caneca e colher em polipropileno), observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, quanto aos procedimentos no âmbito da administração pública concernentes às matérias de contratações públicas, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado a empresa **JMJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** - inscrita no CNPJ Nº **30.371.521/0001-16**, no valor global de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

JMJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – 30.371.521/0001-16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	COTA	Quant.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	(Prato, Colher, Cumbuca e Caneca), fabricado em material polipropileno atóxico, acabamento brilhante, resistência à temperatura de 100° Célcius por no mínimo 20 minutos.	UNID	PLACE LMI	EXCLUSIVA	6000	10,40	62.400,00

VALOR TOTAL: 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, X III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Icatu – MA, 10 de junho de 2022. **Heloide Barbosa**

Coelho Azevedo Secretaria Municipal de Educação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
014/2022**

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Locação de imóvel para fins não residenciais; PROC. ADM. N.º: 680/2022 **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93; **VALOR:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **NOME DO CREDOR:** OZIMAR OLIVEIRA DE JESUS; **CPF** Nº:270.363.913-91; **ENDEREÇO CREDOR:** Povoado Camboa, S/N, CEP: 65170 – 000, Icatu – MA; **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Rua Principal, S/N, Povoado Jaburu, CEP 6170-000, Icatu – MA; **FINALIDADE DO IMÓVEL:** Abrigar a Escola Municipal Evaristo Maia Guimarães. Icatu/MA, 10 de junho de 2022. **Heloide Barbosa Coelho Azevedo** Secretaria Municipal de Educação.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2022**

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Locação de imóvel para fins não residenciais; PROC. ADM. N.º: 721/2022 **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93; **VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **NOME DO CREDOR:** JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA MATOS; **CPF** Nº: 126.118.403-34; **ENDEREÇO CREDOR:** Rua Godofredo Viana, S/N, Centro, CEP 65170-000, Icatu - MA; **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Rua Cortez Maciel, S/N, Centro, CEP 65170-000, Icatu - MA; **FINALIDADE DO IMÓVEL:** Abrigar a Sala do Empreendedor. Icatu/MA, 10 de junho de 2022. **Jayzon Torres Chaves** Secretaria Municipal de Administração.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
017/2022**

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Locação de imóvel para fins não residenciais; PROC. ADM. N.º: 581/2022 **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93; **VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **NOME DO CREDOR:** CARLINDO LISBOA DE SOUSA; **CPF** Nº: 867.196.533-34; **ENDEREÇO CREDOR:** Rua Principal, S/N, Zona Rural, Povoado Catitu, CEP 65170-000, Icatu - MA; **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Rua Principal, S/N, Zona Rural, Povoado Catitu, CEP 65170-000, Icatu - MA; **FINALIDADE DO IMÓVEL:** Abrigar a Escola Municipal São José. Icatu/MA, 10 de junho de 2022. **Heloide Barbosa Coelho Azevedo** Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943